



LEI Nº 410/2005.

Institui o dia da Padroeira do município de Curionópolis, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Curionópolis, faz saber que o plenário aprovou e a sua Mesa Diretora Promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Curionópolis o dia 27 de novembro como o dia da Padroeira, dedicado a Nossa Senhora das Graças;

Art. 2º O dia dedicado a Nossa Senhora das Graças, a que se refere o art. 1º será feriado municipal, e passa a ser parte integrante do calendário de eventos do município;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Curionópolis, em 18 de agosto de 2005.


MANOEL ZACARIAS DA SILVA
Presidente


WILSON FERREIRA DA SILVA
1º Secretário


IVAN DE ARAÚJO PONTES
2º Secretário